

LEI Nº 563/2004

DATA: 28 DE JUNHO DE 2.004

**SÚMULA: “DESAFETA ÁREA E AUTORIZA A DOAÇÃO
PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO - TJ/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Sr. Valdecir Brocco, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT, da área de 4.750,00m² (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), da Quadra 16B, Confrontando: FRENTE: 50,00 metros limitando-se com a Avenida Rio de Janeiro FUNDOS 50, 00 Metros com o Lote 2C, LADO DIREITO 95,00 metros com a Avenida Paraná, LADO ESQUERDO 95,00 metros, com o Lote 10 B, ostentado da Quadra 16 B, definido pela Lei Municipal nº 385/2001 de 15 de agosto de 2.001, conforme planta de situação e Memorial descritivo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica autorizado o órgão beneficiado com a presente Lei a efetuar a transferência de domínio e propriedade, lavrando Escritura Pública e Registro, incorporando ao seu Patrimônio.

Art. 3º- Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos 28 dias
do mês de junho de 2.004